

RESOLUÇÃO nº 539 /2024

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

Curitiba, 19 fevereiro de 2024

Publique – se

14354/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO – PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o Fundo Estadual do Trabalho – FET

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio

1. DADOS BÁSICOS

I. Ente Parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

II. Início da Vigência: 01/01/2023

III. Fim da Vigência: 31/12/2023

IV. Fundo Receptor: Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. Órgão Repassador: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI. Programa: Gestão e Manutenção da Rede Sine – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio

VII. Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. Quanto a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros do FAT, de forma a comprovar que foram regularmente aplicados no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, conforme planejamento no PAS do exercício que se refere.

IX) EXECUÇÃO FÍSICA:

1. Identificação das ações planejadas e realizadas:

Conforme o Plano Estadual de Ações e Serviços do Bloco Gestão e Manutenção da Rede Sine – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio, foram previstas ações relacionadas a estratégia para prospecção de vagas e acompanhamento dos processos de intermediação, incorporação de melhorias tecnológicas e de processos, melhoria na estrutura física, melhoria da estrutura administrativa e de gestão do SINE, abertura e fechamento de unidades, a serem executadas com recursos da distribuição regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Nenhuma das ações acima citadas, foram executadas no ano de 2023, justo pelo motivo do ente não ter recebido os recursos destinados para a execução das ações propostas no ano a que se refere.

2. Identificação das ações planejadas, mas não realizadas;

As ações planejadas e não realizadas consistem na capacitação de 150 servidores, locação de cinco agências da rede SINE do estado do Paraná para implementar o modelo da Casa do Trabalhador 4.0, material de consumo, diárias, locações de máquinas e equipamentos, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica, serviços gráficos e editoriais, serviços tecnológicos e material permanente.

As ações não foram realizadas, justo pelo motivo do ente não ter recebido os recursos destinados para a execução ações propostas no ano a que se refere.

3. Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas;

A ação não foi realizada em no ano de 2023, justo pelo motivo do ente não ter recebido os recursos destinados para a execução ações propostas no ano a que se refere.

4. Apresentação dos resultados alcançados relativos às ações efetivas de qualificação profissional (Resolução CODEFAT N.º 866/2020, art. 8º) conforme modelo abaixo:

Não foram alcançados resultado

do ano a que se refere.

5. Outros:

XI) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCIA

1. Identificação dos valores empenhados e processados, por natureza de despesa e

cessados e inscritos em restos a pagar

Os recursos planejados e inscritos em restos a pagar em contas bancárias de titularidade do Fundo E

financiados com recursos depositados nas contas 81 – FAT e 102 – Recursos Próprios) foram

remanejados conforme o seguinte quadro orçamentário em 2022:

